

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Proex/Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a retificação do item 5.2 do Edital n° 012/2025 - Proex/Uern referente à institucionalização de propostas de Ações de Extensão com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2026.1 e/ou 2026.2.

Onde se lê:

5.2 O(A) coordenador(a) que não entregou o relatório final da última edição finalizada - 2024.1 e 2024.2 (considerando que a edição de 2025 ainda está em execução) - no prazo devido, de acordo com o respectivo edital, e/ou não tenha comunicado oficialmente à Proex, via SEI, por intermédio da respectiva unidade acadêmica, eventual cancelamento do andamento das atividades extensionistas, não poderá submeter propostas de Ações de Extensão com vistas à atribuição de carga horária nesta edição do edital de carga horária (2026.1 e 2026.2). Caso isso não se cumpra, a proposta será avaliada como não recomendada, cabendo a interposição de recurso. Contudo, não será admitida, nessa ocasião, a entrega complementar/posterior do relatório final referente às edições anteriores.

Leia-se:

5.2 O(A) coordenador(a) que não entregou o relatório final da última edição finalizada - 2024.1 e 2024.2 (considerando que a edição de 2025 ainda está em execução) - no prazo devido, de acordo com o respectivo edital, e/ou não tenha comunicado oficialmente à Proex, via SEI, por intermédio da respectiva unidade acadêmica, eventual cancelamento do andamento das atividades extensionistas, e tenha submetido proposta de Ações de Extensão com vistas à atribuição de carga horária nesta edição do edital de carga horária (2026.1 e 2026.2) terá a proposta avaliada como Não Recomendada, cabendo a interposição de recurso. **Durante o prazo recursal deste Edital (até às 17h do dia 25/09/25), será aceita, excepcionalmente, a entrega do relatório final pendente- via SigProj - para vias de regularização do proponente. O envio do relatório deve ser informado no recurso submetido pelo proponente.**

As demais disposições não contrárias a esta retificação, permanecem inalteradas.

Mossoró, 19 de setembro de 2025.

Prof. Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN
Portaria nº 3329/2022-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 19/09/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36524504** e o código CRC **331488AB**.